



## Create value with public funding

### Portugal 2020: Aviso N.º 01/SI/2020 – Sistema de Incentivos à Internacionalização das PME

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 01/SI/2020, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos de internacionalização promovidos por Pequenas e Médias Empresas (“PME”), os quais se devem enquadrar numa de três prioridades objetivas de política pública, em concreto, (i) a prioridade conferida ao E-Commerce e Transformação Digital, (ii) a prioridade conferida ao desafio do Brexit: Diversificação de Mercados ou (iii) a prioridade Acelerador de Exportações.

Aviso N.º  
01/SI/2020 –  
Internacionalização  
das PME

#### Tipologia de projetos e modalidade de candidatura

##### Prioridade E-commerce e Transformação Digital

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguintes domínios:

- i) A presença na web, através da economia digital;
- ii) O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;
- iii) O marketing internacional;
- iv) A introdução de novos métodos de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas.

### Prioridades Brexit: Diversificação de Mercados e Acelerador de Exportações

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguintes domínios:

- i) O conhecimento de mercados externos;
- ii) A presença na web, através da economia digital;
- iii) O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;
- iv) A prospeção e presença em mercados internacionais;
- v) O marketing internacional;
- vi) A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas;
- vii) As certificações específicas para os mercados externos.

### **Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação**

Os beneficiários dos apoios são empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

O presente Aviso tem aplicação nas regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

Para os projetos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa e do Algarve, a empresa deverá apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados em cada uma dessas regiões.

### **Âmbito setorial**

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para as regiões alvo ou contribuam para um melhor posicionamento na cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Estão excluídos deste concurso os projetos que incidam sobre as seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;
- Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.

Nas atividades de comércio (Divisões 45 a 47 CAE Rev.3), são apenas enquadráveis as empresas, cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional, traduzida no efeito de arrastamento que essa atividade comercial possa ter ao nível da produção noutras empresas localizadas em território nacional.

### **Condições de acesso específicas**

Para além do definido no Regulamento Específico, os projetos a apoiar têm de cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica através do sítio do IAPMEI;
- O limite mínimo de despesa elegível total por projeto é de Euro 25 mil;
- O projeto deve ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, considerando para o efeito como início dos trabalhos quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro;
- Constitui critério de elegibilidade do beneficiário ter concluído o(s) projeto(s) anteriormente aprovado(s) ao abrigo da tipologia de investimento "Internacionalização das PME", a comprovar mediante a submissão do(s) respetivo(s) PTRF – Pagamento a Título de Reembolso Final, até ao encerramento do presente Aviso;

- No âmbito da Prioridade E-commerce e Transformação Digital, apenas se podem constituir como beneficiárias as PME que, independentemente do seu estágio de maturidade, visem, com o projeto de Internacionalização E-commerce e Transformação Digital, estabelecer como canais exclusivos de transação comercial, os canais digitais;
- No âmbito das Prioridades Brexit: Diversificação de Mercados e Acelerador de Exportações, o beneficiário deverá apresentar um Volume de Negócios Internacional no pré-projeto igual ou superior a Euro 20 mil e um rácio de Intensidade de Exportações ("IE") igual ou superior a 15%. Nos investimentos localizados na NUTS II Algarve, e para a prioridade Acelerador de Exportações, só será exigido Volume de Negócios Internacional em pré-projeto para as empresas que se enquadrem no setor turismo;
- No âmbito da Prioridade Brexit: Diversificação de Mercados, o beneficiário deverá apresentar uma exposição elevada ao mercado do Reino Unido, traduzida num peso relativo das exportações para este mercado no Volume de Negócios Internacional no pré-projeto igual ou superior a 15%. A presente condição deverá ser comprovada por declaração de ROC ou TOC que certifique a desagregação das Vendas ao Exterior por mercado apresentada conjuntamente com o formulário de candidatura.

No presente Aviso o ano de 2018 é utilizado como referência de pré-projeto, sendo obrigatória a submissão da Informação Empresarial Simplificada (IES) relativa a esse ano.

### Tratamento de Dados Pessoais

Os beneficiários devem assegurar o cumprimento das regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente a dados pessoais que disponibilizem para efeitos de candidatura e sua execução.

### Regras e limites à elegibilidade de despesas

No âmbito do presente Aviso aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico, com as seguintes particularidades:

- Prioridade E-commerce e Transformação Digital  
Apenas é considerada a contratação de novos recursos humanos qualificados (com nível de qualificação igual ou superior a 6) para reforço das competências nas áreas do E-commerce e Transformação Digital, com um limite máximo de Euro 1.850 para o salário base mensal. No âmbito do presente Aviso são ainda consideradas elegíveis as seguintes despesas: i) *User-Centered Design (UX)*; ii) desenho, implementação e otimização de plataformas de *Web Content Management (WCM)*, *Campaign Management*, *Customer Relationship Management* e *E-Commerce*; iii) Criação de lojas próprias on-line, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos; iv) *Search Engine Optimization (SEO)* e *Search Engine Advertising (SEA)*; v) *Social Media Marketing*; vi) *Content Marketing*; vii) *Display Marketing*; viii) *Mobile Marketing*; ix) *Web Analytics*.
- Prioridades Brexit: Diversificação de Mercados e Acelerador de Exportações  
O presente Aviso estabelece um limite máximo para o salário base mensal de Euro 1.850 e, bem assim, valoriza a contratação de novos recursos humanos com nível de qualificação igual ou superior a 6 do Quadro Nacional de Qualificações, que apresentem competências específicas na área da internacionalização.

Ações de prospeção, captação de novos clientes e de promoção: considera-se elegível a contratação de serviços relacionados com alojamento e deslocação, de acordo com os seguintes limites:

- Europa – Euro 1.500;
- Fora da Europa – Euro 3.000.

As despesas com ações de prospeção só poderão ser consideradas elegíveis desde que sustentadas no âmbito do projeto e se destinarem à captação de novos clientes, sendo obrigatória a descrição de cada ação, bem como a previsão dos resultados a alcançar em termos de Volume de Negócios e/ou captação de novos clientes e sujeitas ao seguinte limite: quatro ações por mercado (país) e por ano, incluindo visitas de prospeção a feiras internacionais no estrangeiro (sem espaço de exposição).

- **Prioridade Brexit: Diversificação de Mercados**

Embora se privilegie a diversificação de mercados de exportação como resposta aos desafios e oportunidades do Brexit, serão também admitidas ações de reforço de posicionamento no mercado do Reino Unido desde que fique demonstrado um potencial de crescimento das exportações para este mercado.

Participação em feiras e exposições no exterior: considera-se elegível a contratação de serviços relacionados com alojamento e deslocação, com os seguintes limites por feira/exposição:

- o Europa - Deslocação (Euro 700) e alojamento (Euro 250 por dia, de acordo com o n.º dias da feira mais 2 dias);
- o Fora da Europa - Deslocação (Euro 1.600) e alojamento (Euro 250 por dia, de acordo com o n.º dias da feira mais 2 dias).

Não são elegíveis quaisquer despesas realizadas em data anterior à data da candidatura.

### **Critérios de seleção das candidaturas**

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$MP=0,3A+0,2B+0,2C+0,3D$ , em que:

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Contributo do projeto para a economia;
- D: Contributo do projeto para a convergência regional.

### **Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios**

Os incentivos a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável e são calculados através da aplicação, às despesas consideradas elegíveis, de uma taxa de 45%, com exceção dos incentivos a conceder pelo PO Regional de Lisboa, os quais são calculados através da aplicação, às despesas elegíveis, de uma taxa máxima de 40%.

### **Procedimentos para apresentação das candidaturas**

Ao abrigo do presente Aviso cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura, selecionando também apenas uma única prioridade das previstas no Aviso.

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre em três fases distintas:

- a) Fase I – Prioridade E-commerce e Transformação Digital: entre o dia 24 de janeiro e o dia 30 de março de 2020;
- b) Fase II – Prioridade Brexit: Diversificação de Mercados: entre o dia 24 de janeiro e o dia 27 de abril de 2020;
- c) Fase III – Prioridade Acelerador de Exportações: entre o dia 24 de janeiro e o dia 25 de maio de 2020.

Para mais detalhes consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas 01/SI/2020](#).

### **Contactos**

**Para mais informações, por favor contacte:**

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 286.000 profissionais da Deloitte aceda a [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a "Rede Deloitte"). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2020 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.